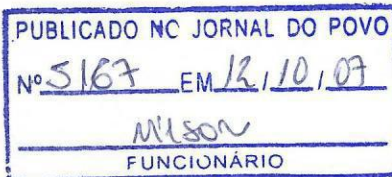




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1435/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Transito		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
4490510000	Obras e Instalações	01000	350.000,00
Total			350.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0028.2015	Manut. Divisão de Administração de Cemitério		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	50.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.04	Departamento de Habitação		
16.482.0035.1015	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. Para Const. Moradias		
4490510000	Obras e Instalações	01000	220.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Transito		
15.451.0028.2020	Manutenção da Divisão de Transito		
3390300000	Material de Consumo	01000	50.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01000	30.000,00
Total			350.000,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de outubro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal


LEI Nº 1435/2007 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



**LEI Nº 1435/2007**

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, **APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo.


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Trânsito		
15.451.0028.1016	Recup. Resdução e Pavimentação Asfáltica	01000	350.000,00
4490310000	Obras e Instalações		
<b>Total</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0028.2015	Mant. Divisão de Administração do Cemitério	01000	50.000,00
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.04	Departamento de Habitação		
16.482.0035.1015	Obras, Inst. Eq. Mob. Per Para Cons. Moradias	01000	220.000,00
4490310000	Obras e Instalações		
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Trânsito		
15.451.0028.2020	Mantuição da Divisão de Trânsito	01000	50.000,00
3390300000	Material de Consumo	01000	30.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
<b>Total</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


  
 PARECER MUNICIPAL, 05 de outubro de 2007.  
 APARECIDO FARIAS SPADA  
 Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensa a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 05.10.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 12 de outubro de 2007. Edição nº 5.167 – SEXTA-FEIRA-


# RE - PUBLICAÇÃO

LEI Nº 1435/2007 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Site: www.sarandi.pr.gov.br  
 Rua José Emiliano de Gusmano, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Sarandi - Paraná  
 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3038-0800



**DECRETO Nº 923 / 2007**

**SÚMULA:-** Abre crédito adicional especial, na forma que especifica.

**REPUBLICADO**

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em especial no disposto na Lei Municipal nº 1435/2007, de 05/10/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 350.000,00 - (trezentos cinquenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	ITEM	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo				
06.05	Departamento de Trânsito				
13.432.0028.2012	Manut. Divisão de Administração de Cemitério				
3196110000	Manutenção e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
				01000	150.000,00
4490110000	Obras e Instalações				
<b>Total</b>					<b>350.000,00</b>

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 350.000,00 - (trezentos cinquenta mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:


FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	ITEM	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo				
06.05	Departamento de Obras Públicas				
13.432.0028.2012	Manut. Divisão de Administração de Cemitério				
3196110000	Manutenção e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
				01000	80.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo				
06.04	Departamento de Habitação				
13.482.0033.1012	Obras, Inst. Eq. Mat. Par. Para Const. Moradia				
4490110000	Obras e Instalações				
				01000	220.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo				
06.05	Departamento de Trânsito				
13.431.0028.3020	Manutenção da Divisão de Trânsito				
3196300000	Material de Consumo				
				01000	50.000,00
4490110000	Obras e Instalações				
				01000	220.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo				
06.05	Departamento de Trânsito				
13.431.0028.2020	Manutenção da Divisão de Trânsito				
3196300000	Material de Consumo				
				01000	50.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo				
06.02	Departamento de Obras Públicas				
13.432.0028.2014	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos				
3196300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
				01000	30.000,00
<b>Total</b>					<b>350.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAÇO MUNICIPAL, 09 de outubro de 2007.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
 Prefeito Municipal

a Terceira Discussão e ú  
 Executivo Municipal na n  
 outubro de 2007. Edição n



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Site: www.sarandi.pr.gov.br  
 Rua José Emiliano de Gusmano, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Sarandi - Paraná  
 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3038-0800



**LEI Nº 1435 / 2007**

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

**REPUBLICADO**

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, **APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei de autoria do poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 350.000,00 - (trezentos cinquenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	ITEM	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo				
06.05	Departamento de Trânsito				
13.432.0028.2012	Manut. Divisão de Administração de Cemitério				
3196110000	Manutenção e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
				01000	150.000,00
4490110000	Obras e Instalações				
<b>Total</b>					<b>350.000,00</b>

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 350.000,00 - (trezentos cinquenta mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	ITEM	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo				
06.05	Departamento de Obras Públicas				
13.432.0028.2012	Manut. Divisão de Administração de Cemitério				
3196110000	Manutenção e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
				01000	80.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo				
06.04	Departamento de Habitação				
13.482.0033.1012	Obras, Inst. Eq. Mat. Par. Para Const. Moradia				
4490110000	Obras e Instalações				
				01000	220.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo				
06.05	Departamento de Trânsito				
13.431.0028.3020	Manutenção da Divisão de Trânsito				
3196300000	Material de Consumo				
				01000	50.000,00
4490110000	Obras e Instalações				
				01000	220.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo				
06.05	Departamento de Trânsito				
13.431.0028.2020	Manutenção da Divisão de Trânsito				
3196300000	Material de Consumo				
				01000	50.000,00

ensada  
 Poder  
 n 23 de